



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04 / 2014

“Autoriza o Município a confessar débitos pretéritos e firmar acordo de parcelamento junto ao IBAMA e AGU e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bocaina de Minas autorizado a firmar acordos de débitos pretéritos ajuizados ou não pela Advocacia Geral da União - AGU junto ao IBAMA.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotações específicas para pagamento de todas as parcelas oriundas do aludido acordo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 24 de abril de 2014

Wanderson Abraão Benfica

Prefeito Municipal

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 25/04/2014


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL